DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Sexta-Feira, 30 de Abril de 2021 - Edição nº 062

SUMÁRIO

- ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS.

- PORTARIA SMAS 01/2021: "Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: C649CC9B4A-4F85F2F390-10CAC89AE4-BF5A8E6A08

57

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Tremedal no dia trinta de abril de 2021. A reunião tem como pauta: Votação para aprovação ou reprovação das contas do terceiro quadrimestre de 2020. Iniciada às 13h30min pela presidente Vanessa que apresentou a pauta a ser abordada e em seguida esclareceu a respeito das reuniões anteriores para os conselheiros que não estavam presentes. Em tempo, a secretária municipal de saúde justificou a falta de compras de materiais e medicamentos devido a falta de recursos e contas herdadas da gestão anterior. Passado a palavra para o secretário de gabinete do atual gestor Phydias Costa que por transmissão virtual esclareceu o motivo pelo qual não pôde estar presencialmente na reunião. Em seguida discorreu sua fala relatando a respeito das dívidas deixadas e a falta de transparência com o uso dos recursos do covid pela gestão anterior. Foram expostos aos conselheiros todos os documentos encaminhados pela ex-gestora Katiana Beite: Prestação de contas terceiro quadrimestre de 2020; Plano de ação para a Covid-19: Gestantes quilombolas; Plano Municipal de contingência para enfrentamento da Infecção Humana pelo novo coronavírus Sars-Cov-2 e todos os documentos encaminhados pela atual gestão relacionados a transição de governo sobre as contas dos recursos da covid com base em processos administrativos de pagamentos, extratos das contas do fundo Municipal de saúde dos meses de agosto a dezembro de 2020, notas de compras, digo, contas herdadas pela SMS, a tempo, também enviado por consolidado geral listagem de liquidações - covid - despesas líquidas período de 01/03/2020 até 15/10/2020. Foi aberta a votação com 08 (oito) votos contra a aprovação com a justificativa de necessidade de auditoria interna e investigação pelo tribunal de contas da união para maiores esclarecimentos. Zero votos pela aprovação e uma abstenção. Sem mais nada a constar, finalizamos às 13h37min. Esta ata foi escrita e lida pela secretária do conselho e assinada pelos presentes. Todos os presentes assinam abaixo:

1. Vanessa Cristina de Almeida Viana / Helio Francisco de Oliveira
2. Gaela da Silva Novais / Jasmin Ferreira Rocha
3. Gildásio Pereira Meira, Elaine S. R. M. Furtoz
4. Maria S. Meira / Sofia da Silva Santos Barreiros
5. Jordivanaria dos Santos / Nelton Lacerda Silva
Marlem Alves Lacerda Silva

57

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Tremedal no dia trinta de abril de 2021. A reunião tem como pauta: Votação para aprovação ou reprovação das contas do terceiro quadrimestre de 2020. Iniciada às 13h30min pela presidente Vanessa que apresentou a pauta a ser abordada e em seguida esclareceu a respeito das reuniões anteriores para os conselheiros que não estavam presentes. Em tempo, a secretária municipal de saúde justificou a falta de compras de materiais e medicamentos devido a falta de recursos e contas herdadas da gestão anterior. Passado a palavra para o secretário de gabinete do atual gestor Phydias Costa que por transmissão virtual esclareceu o motivo pelo qual não pôde estar presencialmente na reunião. Em seguida discorreu sua fala relatando a respeito das dívidas deixadas e a falta de transparência com o uso dos recursos do covid pela gestão anterior. Foram expostos aos conselheiros todos os documentos encaminhados pela ex-gestora Katiana Beite: Prestação de contas terceiro quadrimestre de 2020; Plano de ação para a Covid-19: Gestantes quilombolas; Plano Municipal de contingência para enfrentamento da Infecção Humana pelo novo coronavírus Sars-Cov-2 e todos os documentos encaminhados pela atual gestão relacionados a transição de governo sobre as contas dos recursos do covid com base em processos administrativos de pagamentos, extratos das contas do fundo Municipal de saúde dos meses de agosto a dezembro de 2020, notas de compras, digo, contas herdadas pela SMS, a tempo, também enviado por consolidado geral listagem de liquidações - Covid - despesas líquidas período de 03/03/2020 até 31/12/2020. Foi aberta a votação com 08 (oito) votos contra a aprovação com a justificativa de necessidade de auditoria interna e investigação pelo tribunal de contas da união para maiores esclarecimentos. Zero votos pela aprovação e uma abstenção. Sem mais nada a constar, finalizamos às 13h37min. Esta ata foi escrita e lida pela secretária do conselho e assinada pelos presentes. Todos os presentes assinam abaixo:

1.: Vanessa Cristina de Almeida Viana / Helio Francisco de Oliveira
2 - Carla dos Santos Novais. / Yasmin Ferreira Rocha
3 - Gildásio Pereira Maia, Elaine S. R. M. Furtoz
4 - Maria S. Meira / Sofia da Silva Santos Lopes
5 - Jardivanaria dos Santos / Nilton Lacerda Silva
Marlem Adely Lacerda Silva /

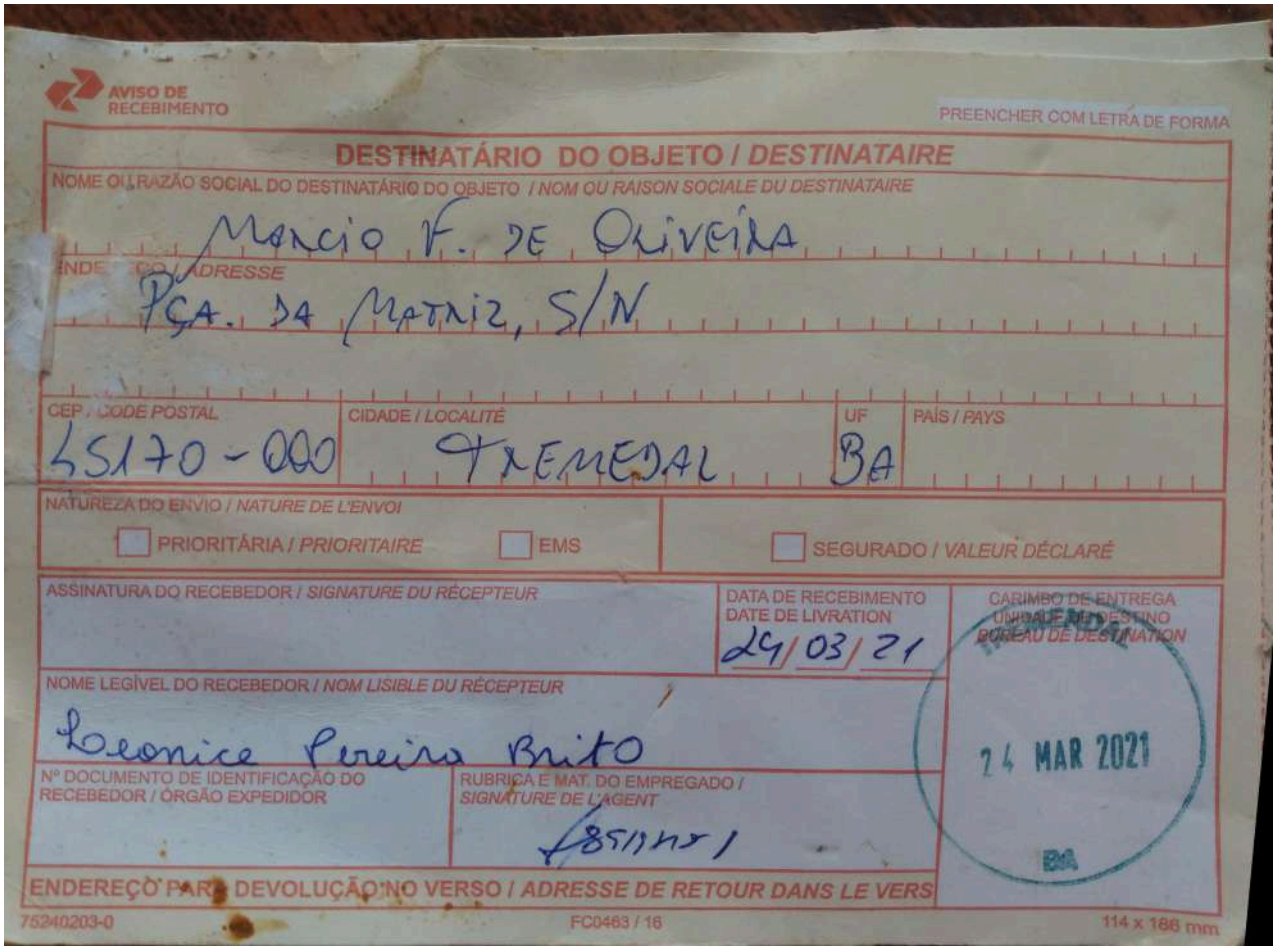

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

MARCIO F. DE OLIVEIRA

ENDEREÇO / ADRESSE

PÇA. DA MATRIZ, S/N

CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
45170-000	TREMEDAL	BA	

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION: 24/03/21

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION: 24 MAR 2021 BA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Leonice Pereira Brito

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA SMAS 01/2021

"Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA."

O Prefeito Municipal de Tremedal/Bahia, José Carlos Vieira Bahia no uso de suas atribuições regulamentares, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 012/201, que dispõe sobre a Politica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representantes dos governamentais e da sociedade civil abaixo nomeados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Titular: Camila Ladeia Castro
Suplente: Vanessa Sebrian Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Isabela Santana Macedo
Suplente: Ilana Cabral Ferraz Silva

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Elton Silva Rocha
Suplente: Julimara Rosa Silva de Sousa

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Fúlvia Oliveira Costa
Suplente: Juranilda Pereira da Rocha Oliveira

Rua Tiradentes, nº 123, Centro - Tremedal-Ba (Antigo Barão).
smdstremedal.ba@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Titular: Jeferson Sousa Pereira
Suplente: Érica dos Santos Silva

Pastoral da Criança
Titular: Vera Lúcia Carvalho Borges
Suplente: Paloma dos Reis Rocha Ferraz

Igreja Católica
Titular: Sandra Regina dos Santos Sousa
Suplente: Maria de Lourdes Pinheiro Borges

Associação Boa Semente
Titular: Gilmar Pereira Reis
Suplente: Edileuza Santos Aguiar

Art. 2º- A constituição deste conselho, com as nomeações da representatividade governamentais supracitadas terão vigência pelo prazo de 02 (dois) anos contada da data da assinatura deste decreto.

Art. 3º - As atividades dos conselheiros são de relevante interesse público, não incidindo quaisquer remunerações.

Art.4º - Entra em vigor o presente Decreto na data de sua publicação, revogado as disposições ao contrário.

Tremedal/BA, 22 de Abril de 2021

Dagmar Leite Gomes Bahia
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Rua Tiradentes, nº 123, Centro - Tremedal-Ba (Antigo Barão).
smdstremedal.ba@gmail.com